

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre extinções de cargos de provimento efetivo e em comissão e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Itaporanga, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	PROVIMENTO	VAGA	LEI CRIADORA
Médico Clínico Geral do PSF	Efetivo	1	62/2009

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 que dispõe sobre extinção de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O presente projeto de lei, tendo por finalidade a extinção do cargo citado, tendo em vista a não ocupação de servidores no mesmo, não se fazendo assim necessário a continuidade este cargo no quadro de pessoal da Administração Pública.

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal